



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1.516/07, de 28 de dezembro de 2007.

Altera a Lei Municipal 1.412/05, de 14 de junho de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional da Procuradoria Geral, na forma que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, no uso de sua competência e atribuições previstas nos artigos 30, inciso I, da Constituição Federal, e 64, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, tendo em vista o superior e predominante interesse da Administração Pública em adequar sua Estrutura Administrativa e Organizacional da Procuradoria Geral do Município às necessidades do serviço, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a parte final do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.412, de 14 de junho de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional da Procuradoria Geral, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada, nos termos e por força da presente Lei, integrada à Estrutura Organizacional do Município de Silvânia, a Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - (permanece a redação original).

§ 2º - Para a consecução de seus objetivos, a Procuradoria Geral do Município poderá contar com o apoio de assessorias advocatícias especializadas a serem contratadas pelo município, para os fins de mister.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de junho de 2005, revogando quaisquer disposições em contrário.

Silvânia, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2007.

João Correa Caixeta